



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital de Pregão Presencial RP nº 33/2022

Data de Abertura: 27/06/2022 às 09hs

Objeto: Aquisição eventual, pelo sistema de registro de preços para aquisição de instrumental e insumos de Odontologia para atender as necessidades da secretaria de Saúde, **conforme descrito no anexo I deste edital.**

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 27 de junho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizada na Rua General Osório – nº 200, Centro, Sobradinho – RS, CEP 96.900-000, reunir-se-ão pregoeiro e equipe de apoio, designados através de portarias conforme anexo, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição do objeto descrito no preâmbulo deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 3.534/06, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a aquisição eventual de instrumental e insumos de odontologia **para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, cujas quantidades e especificações mínimas encontram-se descritos no anexo I.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme benefício advindo da Lei Complementar 147/14, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos, devendo as licitantes apresentarem documentos comprovando que se enquadram como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme descrito no item 3.5.

2.2. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL	AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (vide Anexo II).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Em todos os casos é imprescindível a apresentação do Contrato Social ou equivalente, (3.3 a) para que seja possível identificar o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

objeto social da empresa o qual deverá ser compatível como objeto da licitação.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa deverá apresentar, no momento do credenciamento, além dos solicitados acima:

a) Certidão expedida pela Junta devidamente registrada na Junta Comercial, do ano corrente, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de participação no certame, conforme determinação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **ou** Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável Técnico(contador).(Anexo V)

b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Anexo III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas conforme descrito no item 3 deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante **DEVERÁ** realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://sobradinho.atende.net>

5.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser apresentada em folhas sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, e deverá conter:

a) razão social da empresa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b)** descrição completa do produto ofertado, conforme modelo do Anexo I;
- c)** preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;
- d) deverá ser indicada a marca do produto a ser ofertado.**
- e) O prazo de entrega do objeto licitado, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de compras e deverá ser entregue nos locais determinados pela Secretaria de Educação, conforme cronograma;
- f) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva que deverá ser da pessoa Jurídica, vencedora da licitação. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- k) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

m) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1. Os lances serão pelo valor unitário do item.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 1;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vide modelo Anexo IV)

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- c) Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos** (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2.REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.1.3.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao;

7.1.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa** de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

7.1.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela ANVISA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observação:

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor (exceto para as declarações exigidas), desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Na hipótese de quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro estarem com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-los no órgão emitente do cadastro ou anexá-los, devidamente atualizados, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 0 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis contados da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será encerrada para posterior julgamento da habilitação da empresa licitante.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.5, alínea “a”, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Caso haja disputa de preços durante a fase de lances de cada lote deste certame, a licitante deverá entregar documento com os novos preços, assinado pelo representante legal da empresa, em 48 (quarenta e oito) horas, ajustados de acordo com o percentual de diferença da proposta inicial com a final, mantendo a proporcionalidade em todos os itens, no que será confrontado com o Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

10.4. O termo inicial da Ata será a data de sua assinatura e o final 12 (doze) meses após.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para o fornecimento dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, que poderá ser enviada por e-mail.

11.2. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, e serem fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

11.3 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
- b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.

11.4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.5 – A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

11.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

11.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

11.8- O servidor designado no item 01 fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

11.9- Não serão aceitas Notas Fiscais em nome de terceiros.

11.10- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

11.11- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada ao Departamento de Compras e licitações após a conferência e assinatura pelo Fiscal do Contrato designados pela portaria 1992/2016 em anexo.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedor e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade estimada.

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

12.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado por meio de pesquisa de mercado que o preço registrado é superior aos praticados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

12.5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá, mediante devida comprovação, conceder reequilíbrio financeiro para o fornecedor.

12.6. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação, convocará a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. A licitante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação pela Administração.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. O término de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Caso o contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais disposições legais pertinentes.

14.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. O licitante reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 13.1.1 deste Edital, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Ocorrer quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Presentes razões de interesse público.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência, comprovada, de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou interferências imprevistas.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o fornecedor sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

16.2. Pela inadimplência das obrigações assumidas, o fornecedor, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados da respectiva intimação.

16.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16.5. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme conduta e infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do ato convocatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

e.1) Ultrapassado o prazo mencionado na letra “e”, será considerado como inexecução da Ata de Registro de Preços;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ordem de compra;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

h) causar prejuízo material com culpa ou dolo resultante diretamente de execução, inexecução ou má execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados e/ou declaração de inidoneidade e/ou a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos, de acordo com a gravidade do dano;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

i) no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

j) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

17.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.5.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.5.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.5.4 - sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.6.1 - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

17.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.8 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.8.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

17.8.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito à Administração, no setor de Compras e Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Impugnações e recursos referentes a este edital deverão ser protocolados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data marcada para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recebimento dos envelopes, no caso das impugnações, no protocolo geral, não sendo aceitos impugnações e recursos enviados por e-mail ou via postal.

18.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações ou no veículo de Imprensa Oficial, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.

18.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e número do telefone.

18.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

18.7. As cópias extraídas da internet de documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, quando for o caso.

18.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.10. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.11A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. Solicitações de reequilíbrio financeiro, de reajuste contratual e quaisquer outras dúvidas referentes a este processo licitatório deverão ser feitas através de processo administrativo, mediante requerimento devidamente protocolado.

18.11. Fazem parte integrante deste certame os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Relação de itens;
- b) Anexo II – Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de idoneidade e outros termos;
- e) Anexo V - Declaração Contador

18.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato (ou outro documento que vier a substituí-lo) decorrente do certame, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho – RS, 10 de junho de 2022.

Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

Descrição dos itens objeto do Pregão RP 33/2022(poderá ser utilizado como modelo para propostas)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

Item	UND	Quant	Descrição	Valor Unit.	Marca
1	un	60	ACIDO FOSFORICO A 37% COM CLOREXIDINA 2%, Gel tixotrópico de baixa viscosidade, em base aquosa, sem sílica, contem corante de cor azul. Seringa de 2,5 ml.		
2	CX	40	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G LONGA- Produzida em aço inoxidável de alta resistência, bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas, lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada, apirogêni-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ca (livre de pirogênio). Descartável, de uso único. Proibido reprocessar. Longa: 38mm. Caixa com 100 unid.		
3	CX	30	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. Padrão Internacio- nal de comprimento de câ- nulas, parede da cânula de menor espessura, siliconi- zadas e esterilizadas, aço inoxidável, bisel triplo, 30G Curta: 25mm. Caixa com 100 unid.		
4	un	6	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 2 Confeccionada em aço inoxidável; Autocla- vável a 134°C; Validade: In- determinada.		
5	un	6	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 3 Confeccionada em aço inoxidável; Autocla- vável a 134°C; Validade: In- determinada.		
6	un	6	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 1 Confeccionada em aço inoxidável; Autocla- vável a 134°C; Validade: In- determinada.		
7	un	5	ALAVANCA RETA SELDIN 2 Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indetermi- nada.		
8	un	3	ALAVANCA SELDIN/RETA INFANTIL Aço inoxidável; autoclavável.		
9	un	6	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO Tamanho: 16cm.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Aço inox. Autoclavável.		
10	CX	50	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 2%, com vasoconstritor epinefrina 1:100.000.		
11	CX	40	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 3%, sem vaso constritor.		
12	CX	60	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo lidocaína 2%, com vaso constritor fenilefrina 1:100.000.		
13	CX	50	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO Caixa com 50 tubetes de vidro, contendo lidocaína 2% com vasoconstritor adrenalina 1:100.000.		
14	un	30	ANESTÉSICO TÓPICO Sabor menta ou tutti-frutti pote com 12g contendo benzocaína 200mg.		
15	PAC	150	BABADOR DESCARTAVEL Composto de uma camada de papel e uma camada plástica impermeável, sem adesivo. Embalagem com 100 unid.		
16	un	3	BANDEJA LISA DE INOX,		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			TAMANHO 22X12X1,5 CM		
17	un	3	BANDEJA AUXILIAR FIXA PARA COLUNA DO REFLETOR COM MOVIMENTOS GIRATÓRIOS E COM ESTRUTURA EM AÇO. * área útil: 336x286 mm. * capacidade: até 12 kg. * pode ser acoplada em colunas com diâmetros entre 38 a 63,5mm.		
18	un	5	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM Composição: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores; Fotopolimerizável; 1 Seringa de 2g; 3 Ponteiros para aplicação do produto.		
19	un	80	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo);		
20	un	80	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo);		
21	un	80	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimento da haste: 22 mm (Contra		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Ângulo);		
22	un	80	BROCA CARBIDE DE BAI-XA ROTAÇÃO Nº8 Broca autoclavável; Tipo de ponta: Esférica; Comprimen-to da haste: 22 mm (Contra Ângulo);		
23	un	50	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO Nº2 Confeccionada em aço car-bono.		
24	un	50	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO Nº4 Confeccionada em aço car-bono.		
25	un	50	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO Nº6 Confeccionada em aço car-bono		
26	un	50	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO Nº8 Confeccionada em aço car-bono. Produzida em aço carbide.		
27	un	10	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO (PEÇA DE MÃO) PARA USO CI-RÚRGICO Nº6 Uso cirúrgico para dente e osso. Produzida em aço carbide.		
28	un	10	BROCA ESFÉRICA DE BAI-XA ROTAÇÃO (PEÇA DE MÃO) PARA USO CI-RÚRGICO Nº8 Uso cirúrgico para dente e osso.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	un	20	BROCA ZEKRYA 23MM Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.		
30	un	20	BROCA ZEKRYA 28MM Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Alta rotação.		
31	un	8	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA OSSO N°4 Para alta rotação, 25mm.		
32	un	8	BROCA ENDO-Z		
33	un	3	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - COM 4 RECIPIENTES E VISOR Angulagem para entrada das mãos, * Base removível, * Possui alojamento para os recipientes. * Visor acrílico destacável, * Batentes de silicone no fundo da base, * Peso Líquido: 800 g. * Peso Bruto: 1,130 g. * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). * Iluminação a base de bateria.		
34	un	10	CARIOSTÁTICO. * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Frasco em 5ml.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

35	un	60	CREME DENTAL Tubo de 90g contendo 1.450ppm de flúor (monoflu- orofosfato de sódio). Sabores variados.		
36	un	30	CREME DENTAL INFANTIL Tubo de 50g contendo 1.100ppm de flúor.		
37	un	50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Kit pó/líquido cor A2		
38	CX	30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIME- RIZÁVEL Seringa com 2,5g.		
39	un	50	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Kit pó-líquido contendo fras- co de pó com 38g e frasco de líquido com 15ml.		
40	CX	50	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO. Fotopolimerizável, radiopa- co, insolúvel em água. Em- balagem contendo 1 seringa de 2g ou 1,2 ml e kit de pon- teiras.		
41	CX	8	CLOREXIDINA GEL 2% Para desinfecção de cavida- des e canais radiculares. Contém 2 seringas de 3g e aplicadores.		
42	PAC	120	COMPRESA DE GAZE Em algodão tamanho 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 5 dobras, 8 camadas. Embalagem con- tendo 500 unid.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	un	6	CUBA DE INOX REDONDA 8CM X 4CM		
44	PAC	15	CUNHAS ELÁSTICAS PA- RA ADAPTAÇÃO DE MA- TRIZES E AFASTAMENTO DE DENTES- Embalagem contendo 75 unid. No tamanho 2mm (verde) Borracha e corantes atóxicos.		
45	PAC	20	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA. São descartá- veis. Embalagem com 100 unida- des.		
46	un	15	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE PROPOLIS		
47	un	10	CURETA MCCAL Nº 13-14 Produzida em aço inox, ca- bo espesso com 8mm de largura.		
48	un	10	CURETA MCCAL Nº 17-18 Produzida em aço inox, ca- bo espesso com 8mm de largura.		
49	un	10	CURETA APICAL DE LU- CAS Nº 85		
50	un	3	CURETA DE MOLT Nº 9 Produzida em aço inox		
51	un	6	DESCOLADOR DE FREER DUPLO Produzida em aço inox		
52	un	6	DESCOLADOR DE MOLT Produzida em aço inox		
53	un	6	DESSENSIBILIZANTE 2% (2,5g) - gel dessensibilizante de baixa viscosidade com dupla ação dessensibilizante		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Embalagem com 1 seringa 2,5g e 1 ponteira.		
54	FR	20	DIGLUCONATO DE CLO-REXIDINA 0,12% Solução antisséptica não alcoólica para uso oral. Sabor menta. Frasco de 1000 ml.		
55	CX	15	DIQUE DE BORRACHA. Produzido em látex, embalados individualmente. Caixa contendo 26 unidades de 13,5 x 13,5 cm.		
56	un	10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11-1/2 Fabricado em aço inox; Autoclavável.		
57	un	10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 Fabricado em aço inox; Autoclavável.		
58	un	10	ESCAVADOR Nº 17L/18L. Aço inoxidável; autoclavável.		
59	un	10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 Fabricado em aço inox; Autoclavável.		
60	un	20	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS		
61	un	500	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 17cm de comprimento; Embalada indivi-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			dualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.		
62	un	1000	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL Cerdas extra-macias.		
63	un	200	ESCOVA DE ROBINSON-RETA Para baixa rotação, cerda macia.		
64	un	20	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA Formato côncavo Autoclavável à 134°C por pelo menos 3 minutos, sem efeito no polimento.		
65	un	10	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3		
66	un	6	ESPATULA PLÁSTICA PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO		
67	un	2	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº1 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável		
68	un	2	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº2 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.		
69	un	2	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº3 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.		
70	un	2	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº6 DOURADA Cabo emborrachado, autoclavável.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71	un	5	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1 Espátula de cabo oco em aço inox. Espátula para manuseio de cimento e resina.		
72	un	5	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL FLEXÍVEL Cabo de alumínio anodizado com pontas em liga especial;. Para aplicação de Resina Composta.		
73	un	150	ESPELHO BUCAL Nº5 Confeccionado em aço inox.		
74	CX	40	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO - (gelatina) liofilizado. Caixa com 10 unid.		
75	un	10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA À base de fucsina básica, Pastilhas para bochecho. Embalagem com 60 pastilhas.		
76	CX	2	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, COM 150 UNID. * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática. *Velocidade E. * Validade: 2 anos após sua fabricação.		
77	un	4	FIO AFASTADOR/RETRATOR GENGI-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			VAL Nº 00		
78	CX	60	FIO DE SUTURA MO-NONYLON 4-0 agulha 20mm corte reverso, 3/8 círculo, tipo triangular. Embalagem com 24 fios agulhados.		
79	CX	60	FIO DE SUTURA DE MO-NONYLON PRETO 3.0 AG. 2CM – TRIANGULAR Embalagem com 24 fios agulhados.		
80	CX	10	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, agulha 15mm ou 17mm corte reverso, 1/2 círculo, caixa com 24 unid.		
81	RL	50	FIO DENTAL Rolo com 125m.		
82	RL	10	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Com marcador de esterilização.		
83	FR	30	FLUORETO DE SODIO 2% Frasco contendo 200ml de gel tixotrópico neutro, sabor menta ou tutti-frutti.		
84	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - Aço inoxidável; autoclavável.		
85	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - Aço inoxidável; autoclavável.		
86	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - Aço inoxidável; autoclavável.		
87	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - Aço inoxidável; autoclavável.		
88	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº18 R		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			- Aço inoxidável; autoclavável		
89	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº1 - Aço inoxidável; autoclavável.		
90	un	5	FÓRCEPS ADULTO Nº18 L - Aço inoxidável; autoclavável.		
91	un	6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Permite um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evita que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador).		
92	un	6	KIT DE BROCCAS 12 LÂMINAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - contendo 6 unidades.		
93	un	24	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Kit com 12 pontas abrasivas armazenadas em broqueiro plástico.		
94	un	10	KIT DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA Sistema pop-on com mandril, tamanhos $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$, granulações grossa, media fina e extra-fina , com 60 unidades + mandril.		
95	un	2	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo ALTSONIC CERAMIC I, marca ALT. Contém 03 pontas e 1 chave de aperto		
96	un	1	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS, marca SCHUSTER. Contém 03 pontas (T1-S, T2-S, T3-S).		
97	un	1	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS, marca SCHUSTER. Contém 04 pontas (PCU-S, PC1-S, PC2-S, PC3-S).		
98	un	3	LIMA PARA OSSO Nº 11		
99	un	3	LIMA PARA OSSO Nº 1		
100	FR	10	LIQUIDO FIXADOR RADIOGRAFICO - FRASCO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			COM 475ML * Pronto uso. * Validade: 1 ano.		
101	FR	10	LIQUIDO REVELADOR RADIOGRAFICO - FRASCO COM 475ML * Pronto uso. * Validade: 1 ano.		
102	un	30	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO DE RESINA. Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poli- éster. Indicado para acaba- mento e polimento em su- perfícies proximais de res- taurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem c/ 50 unidades de 4mmx170mm cada.		
103	PAC	30	LIXA DE AÇO PARA DES- GASTE DE AMÁLGAMA 4mm MONOFACE; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrode- posição, Espessura peque- na, de apenas 0,10 mm. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 4 mm. Tamanho 4 mm, embalagem contendo 12 unidades.		
104	PAC	50	LIXA DE AÇO PARA DES- GASTE DE AMÁLGAMA 6mm MONOFACE; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrode-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			posição, não soltam; Espes-sura pequena, de apenas 0,10 mm. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 6 mm.. Tamanho 6mm, embalagem contendo 12 unidades.		
105	FR	12	LUBRIFICANTE PARA CA-NETAS ROTATÓRIAS (Alta e Baixa rotação) DE ALTA VISCOSIDADE Para equipamentos da mar-ca KAVO. Frasco spray com 200ml.		
106	un	40	MATRIZ METÁLICA 5mm Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 5x0,05 x 500mm		
107	un	40	MATRIZ METÁLICA 7mm Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 7x0,05 x 500mm		
108	un	5	MATRIZ METÁLICA UNI-VERSAL Para utilização com sistema UNIMATRIX. Refil com 50 unidades sortidas.		
109	un	6	MATRIZ UNIMATRIX Kit com 2 grampos, 8 prote-tores de silicone e 50 unida-des de matriz sortidas.		
110	un	15	MICROBRUSH Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon tamanho fino (1,5mm). Tubo plástico com 100 unid.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	un	10	ÓCULOS DE SEGURANÇA Com camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios ultravioleta, energia estática e embaçamento. Com elástico para melhor fixação e descanso no pescoço. Camada de proteção contra riscos e antiembaçante. Hastes em material plástico, regulável, colocada lateralmente nos óculos. Lente única em policarbonato de alto impacto, incolor. Aprovado e testado pelo norma ANSI z. 87.1/1989.		
112	un	10	OTOSPORIN Suspensão otológica à base de Hidrocortisona 10mg/ml – sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000UI/ML. Embalagem contendo frasco goteador com 10ml.		
113	un	50	PAPEL CARBONO 12 MICRAS - Super fino para maior precisão. Não desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica.		
114	un	25	PASTA PROFILÁTICA Bisnaga com 90g,sabor tutti-frutti ou menta.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	un	15	PEDRA POMES Granulação extra-fina com 100g.		
116	un	30	PINÇA CLINICA PARA AL- GODÃO		
117	un	6	PINÇA PORTA-GRAMPO DE PALMER Aço Inoxidável. Autoclavá- vel.		
118	un	6	PERFURADOR DE AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA		
119	un	6	PONTA APLICADORA PA- RA SISTEMA CENTRIX Ponteira nº 2 agulha reta, com 20 unidades + êmbolos.		
120	un	50	PONTA DIAMANTADA AFI- LADA Nº 1190F Aço inoxidável; autoclavável.		
121	un	50	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F Aço inoxidável; autoclavável.		
122	un	80	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F Aço inoxidável; autoclavável.		
123	un	80	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF Aço inoxidável; autoclavável.		
124	un	80	PONTA DIAMANTADA CÔ- NICA Nº 3195F Aço inoxidável; autoclavável.		
125	un	40	PONTA DIAMANTADA 3195 FF Aço inoxidável; autoclavável.		
126	un	50	PONTA DIAMANTADA PE- RA INVERTIDA Nº 1151F Aço inoxidável; autoclavável.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	un	80	PONTA DIAMANTADA PE- RA Nº 3118F Aço inoxidável; autoclavável.		
128	un	80	PONTA DIAMANTADA PE- RA Nº 3118FF Aço inoxidável; autoclavável.		
129	un	100	PONTA DIAMANTADA ES- FÉRICA Nº 1012 Aço inoxidável; autoclavável.		
130	un	100	PONTA DIAMANTADA ES- FÉRICA Nº 1014 Aço inoxidável; autoclavável.		
131	un	50	PONTA DIAMANTADA ES- FÉRICA Nº 1014 haste lon- ga Aço inoxidável; autoclavável.		
132	un	100	PONTA DIAMANTADA ES- FÉRICA Nº 1016 Aço inoxidável; autoclavável.		
133	un	50	PONTA DIAMANTADA ES- FÉRICA Nº 1016 haste lon- ga Aço inoxidável; autoclavável.		
134	un	6	PORTA-AGULHA MAYO- HEGAR 14CM, COM WIDIA		
135	un	6	PORTA-AGULHA MAYO- HEGAR 17CM, COM WIDIA		
136	un	10	POTE DAPPEN DE PLÁS- TICO OU SILICONE		
137	un	5	RESINA BULK FILL - Emba- lagem contendo 1 seringa de 4g. cor A1		
138	un	5	RESINA BULK FILL - Cor: A2. Embalagem contendo 1 se- ringa de 4g.		
139	un	5	RESINA BULK FILL -. Cor: A3.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Embalagem contendo 1 seringa de 4g.		
140	un	10	RESINA FLUÍDA (FLOW) Com 72% de carga em peso, com fluorescência, seringa contendo 2G de resina e 05 ponteiros para aplicação, cor A2		
141	un	6	RESINA MICROIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL - RADIOPACA Com partículas de tamanho médio de 0,7 µM e um tamanho máximo de inferior a 2 µM. OA2		
142	un	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado. Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA3, seringa com 4G.		
143	un	9	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A1.</p>		
144	un	9	<p>RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consis-</p>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>tência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural.</p> <p>Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas;</p> <p>Consistência: Composta;</p> <p>Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos</p>		
--	--	--	---	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A2.</p>		
145	un	9	<p>RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura</p>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial.</p> <p>Seringa com 4g. Cor: A3.</p>		
146	un	9	<p>RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES</p> <p>Resina composta microhíbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o</p>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Possui partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à descoloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregá-</p>		
--	--	--	---	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			vel; Excelente lisura superficial. Seringa com 4g. Cor: A3,5.		
147	un	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Resina composta micro-híbrida; Excelente consistência; Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho; Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; Consistência: Composta; Preenchimento: 2 mm; Preenchimento Cores Opacas: 1 mm; Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composta por partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal; Resistente à des-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			coloração marginal; Resistente ao desgaste; Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista; Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa); Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Propriedades físicas; Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Liberação de fluoretos / recarregável; Excelente lisura superficial; Seringa com 4g. Cor: B1.		
148	un	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microm e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opales-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			cência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DB1, seringa com 4G.		
149	un	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA2, seringa com 4G.		
150	un	3	RESINA DURAFILL ES-MALTE Resinas micro-particulada, com fluorescência natural; Fácil de ser esculpida; Excelente acabamento e polimento; Seleção de cores rápida e precisa; Excelente característica de manipulação (não pegajosa); Polimento duradouro; Efeito camaleão, proporcionando uma perfeita combinação de		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			cores com o dente natural; Apresenta três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação; Reflexão natural da luz; Excelente adaptação marginal; Excelente estabilidade de cor; Excelente lisura superficial; Escala de cores confeccionada com a própria resina. Utilizada em restaurações classe III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Ferulização de dentes após trauma; Restauração de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Facetas diretas e indiretas. Cor: OA3.		
151	un	8	RESTAURADOR PROVISÓRIO DE PRESA TERMOQUÍMICA A base de oxido de zinco e sulfato de cálcio.		
152	un	8	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL Seringa com 4g.		
153	PAC	200	ROLETES DE ALGODÃO Embalagem com 100 unid.		
154	CX	5	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS RESINOSO Fotopolimerizável. Com libe-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ração de flúor de 50% de carga inorgânica. Seringa com 2g.		
155	un	6	SERINGA CARPULE Com sistema de refluxo.		
156	FR	8	SISTEMA ADESIVO SINGLEBOND MONOCOMPONENTE (Frasco único), fotopolimerizável. Solvente à base de água e álcool. Contém partícula de carga de 5nm e 10% do peso em carga. Frasco com 6G (5,6 ml).		
157	FR	6	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE Para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e alimentos. Composição: cloreto de estrôncio a 10%, nitrato de potássio a 5%. Frasco contendo 10g.		
158	FR	6	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE Frasco com 200 ml.		
159	un	6	SONDA EXPLORADORA		
160	un	6	SONDA MILIMETRADA Com ponta dupla e fina.		
161	un	8	SONDA FOA Nº 23W 8mm Possui uma ponta exploradora e uma milimetrada.		
162	un	3	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16 Possui ponta reta para exploração de canais radiculares.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

163	pac	200	SUGADOR DESCARTÁVEL 13,5 cm de comprimento, cores sortidas. Pacote com 40 unid.		
164	CX	10	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL. Caixa com 20 unidades es- terilizadas.		
165	un	10	SUORTE DE PAREDE COLETOR PERFUROCOR- TANTE 13L Feito em Aço com pintura EPÒX branco; Acompanha parafuso e bucha. Indicado para sustentação de coledo- res perfuro/cortantes - infec- tantes em ambientes de ser- viço de saúde, tais como farmácias, hospitais, clíni- cas, laboratórios e postos de saúde. Tem por finalidade prevenir que os coledo7res molhem e percam sua esta- bilidade evitando acidentes dos profission68ais de saú- de que lidam com este tipo de material.		
166	un	50	TAÇA DE BORRACHA Para profilaxia, com protetor de contra-ângulo.		
167	un	15	TARTARIT Removedor de manchas. Frasco com 30 ml.		
168	un	20	TESOURA IRIS RETA Aço inoxidável; autoclavável.		
169	un	10	TESOURA IRIS CURVA		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

170	un	20	TIRAS DE POLIÉSTER Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.		
171	FR	10	TRICRESOL FORMALINA Frasco com 10ml.		
172	un	4	VERNIZ FLUORETADO Para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6 %, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.		

Nome completo e assinatura do representante legal da empre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

CRENCIAMENTO (modelo)

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de _____.

—
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III(modelo)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)

_____, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

—
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E OUTROS TERMOS(modelos)

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 33/2022

_____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que:

a) **cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Obs: O presente anexo é apenas um modelo sugerido ao licitante, sendo aceita, porém, declaração em formato diverso. A desistência do prazo recursal é facultativa, mas sendo declarada por todos os licitantes, torna o processo mais célere).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu responsável
(Contador) _____, CPF nº _____,
declara, para fins de participação no Edital de PP/RP nº 33/2022, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil

Nº de seu registro junto ao CRC: